



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 101 DE 03 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.503/2019:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0190- VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 90.000,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
100 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$
50.000,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
100 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.... R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 20 – MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – MDE

12 – EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

190 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

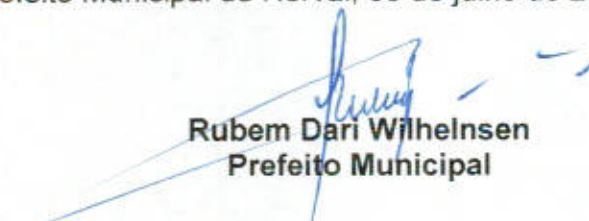
2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

Fonte de Recurso: 20 – MDE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 03 de julho de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal